



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Rua Benjamin Constant, 830, - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69900-064
- <http://saude.ac.gov.br>

PARECER Nº 149/2025/SESACRE-DIVMMH/SESACRE-DEPGA/SESACRE-DADM/SESACRE-SAADM
PROCESSO Nº 0019.015359.00073/2024-50

INTERESSADO:	GERÊNCIA DE LICITAÇÕES - COMPRAS SESCORE SR. RAIMUNDO NOLASCO
--------------	--

Assunto: Retificação do Parecer técnico das propostas e amostras (SEI 0017706560) referente ao Pregão Eletrônico SRP nº. 310/2024, Curativos especiais para atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde do Acre - SESACRE.

Senhor Gerente,

Segue em anexo parecer da área técnica da Divisão de Material Médico Hospitalar, referente ao Pregão Eletrônico SRP 310/2024, após a análise das propostas, bem como a verificação de regularidade perante os registros na Agencia Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA para andamento do processo.

OBJETO: Pregão Eletrônico SRP nº 310/2024, cujo objeto é “ Aquisição de Curativos Especiais no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre - SESACRE”

EMPRESAS ANALISADAS:

- 1 - CENTRO OESTE COMERCIAL;
- 2 - BIOLAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA;
- 3 - MEDPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA;
- 4 - UNI-LIFE COÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

APÓS ANÁLISE, EMITIMOS O SEGUINTE PARECER:

**1) Analisando a proposta do item apresentado pela empresa CENTRO OESTE COMERCIAL ,
SUGERIMOS:**

A CLASSIFICAÇÃO da proposta para o item (33) por atender a exigências contidas no instrumento convocatório.

2) Analisando a proposta do item apresentado pela empresa BIOLAR IMPORTAÇÃO E

EXPORTAÇÃO LTDA, SUGERIMOS:

A **CLASSIFICAÇÃO** da proposta para o item (84) por atender a exigências contidas no instrumento convocatório..

3) Analisando as propostas dos itens apresentados pela empresa MEDPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, SUGERIMOS:

A **CLASSIFICAÇÃO** das proposta e amostras para os itens (44) por atender as exigências contidas no instrumento convocatório.

4) Analisando as propostas dos itens apresentados pela empresa UNI-LIFE COÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, SUGERIMOS:

A **CLASSIFICAÇÃO** das proposta e amostras para o itens (28 e 66) por atender as exigências contidas no instrumento convocatório..

É O PARECER!

Na oportunidade solicitamos que os itens já classificados sejam homologados afim de evitar o desabastecimento das unidades de saúde.

À consideração superior.

Marcos Alan Ximenes Lima
Parecerista
Portaria 332 de 18 de Julho de 2023
Enfermeiro

Rossana Freitas Spinguel
parecerista
Portaria 332 de 18 de Julho de 2023
Farmacêutica

Ana Cláudia nascimento França
Divisão de Estomoterapia HUERB- Ac
Enfermeira



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ALAN XIMENES LIMA, Enfermeiro**, em 27/10/2025, às 10:17, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROSSANA SANTOS FREITAS SPIGUEL**, **Chefe de Divisão**, em 27/10/2025, às 10:33, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0017956036** e o código CRC **057F8174**.

Referência: Processo nº 0019.015359.00073/2024-50

SEI nº 0017956036